

**PORTARIA Nº 457, DE 28 DE MAIO DE 2018.**

**Designa e credencia os servidores públicos do Município de Sumaré, como Autoridades Sanitárias, para o desenvolvimento das ações de vigilância em saúde.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o artigo 96 da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998, onde dispõe sobre o código Sanitário Estadual;

**Considerando** a Lei Orgânica do Município no seu art. 318, inciso I, de 06 de janeiro de 2003, onde dispõe sobre as ações de Vigilância em Saúde;

**Considerando** os demais elementos constantes do PMS Protocolado nº 11.597/18;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Designar e Credenciar**, no âmbito de suas respectivas competências, as seguintes **AUTORIDADES SANITÁRIAS**, abaixo relacionadas, as quais a compõem a equipe de Coordenadoria de Saúde Coletiva, da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 6 (seis) meses a partir de 30 de maio de 2018, os quais exercem as respectivas funções:

<b>NOME</b>	<b>MATR.</b>	<b>CPF</b>	<b>FUNÇÃO</b>
<b>Rubens Gatti</b>	19782	068.899.958-13	Secretário Municipal de Saúde
<b>Denise Torce Barja</b>	15678	130.542.268-67	Diretora de Vigilância. em Saúde (Adm. e Auditora de Serviços Saúde)
<b>Adriana O. Singi Wegmüller</b>	7967	188.169.178-06	Coordenadora de Vigilância Sanitária
<b>Martha Iris Barros Reis</b>	17287	963.051.855-49	Coordenadora de Vigilância Epidemiológica
<b>Sergio Geraldo Rumin</b>	19498	263.064.238-00	Coordenador de Unidade Controle de Vetores
<b>Bruno Crema</b>	19371	259.450.958-26	Coord. de Unidade de Vigilância de Zoonoses
<b>Maria Zélia Dantas</b>	17289	969.074.798-34	Enfermeira
<b>Alexandre Marcelo Clemente</b>	15715	246.558.878-85	Fiscal Sanitário
<b>Arlindo Gonçalves Neto</b>	10095	090.596.008-43	Fiscal Sanitário
<b>Cláudio Rodrigues Júnior</b>	17576	871.178.868-20	Fiscal Sanitário
<b>Cristina Santos Ramos Oliveira</b>	17998	008.560.051-26	Enfermeira
<b>Josiane Fernandes Sauniti</b>	17106	358.975.078-21	Técnica de Enfermagem
<b>Luiz Henrique Martinelli Ramos</b>	7980	068.675.688-66	Médico Veterinário

**PORTARIA Nº 457/2018**  
**FOLHA Nº 02**

<b>Maurício Tadeu Ito Sprocati</b>	17367	325.984.518-64	Fiscal Sanitário
<b>Marco Marcelo Villani</b>	91674	148.195.358-38	Técnico Laboratório
<b>Tatiana Regina Amorin Alves</b>	9327	259.088.838-40	Enfermeira
<b>Thais Leitão Fonseca</b>	9344	220.953.058-09	Auxiliar Enfermagem
<b>Fabio Rodrigues de Araujo</b>	16476	262.951.688-17	Agente de Zoonoses
<b>Viviane Vinkauskas Geronimo</b>	13881	278.291.848-60	Médica Veterinária
<b>Rodney Valides Barreira</b>	18123	115.163.938-99	Engenheiro Civil
<b>Angelo Fernando Zoppi</b>	901232	040.851.788-30	Engenheiro Civil

**Art. 2º** - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação, devidamente autenticada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** – A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente. Sua devolução deverá ocorrer com posterior inutilização nos seguintes casos: aposentadoria, provimento de outro cargo público, exoneração, demissão ou nos casos de licenciamento superior a noventa (90) dias e suspensão do exercício do cargo.

**Art. 4º** – A relação das autoridades sanitárias deverá ser publicada a cada seis meses para fins de divulgação ou quando houver inclusão e/ou exclusão dos nomes acima relacionados, de acordo com o entendimento das autoridades competentes.

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros de praxe.

**Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Sumaré, 28 de maio de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de maio de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**